



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 472 de 26.04.2011, D.O.U. de 27.04.2011.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

Curso de Direito

Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 420, de 08.05.2017, D.O.U. de 10.05.2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PRATICANDO DIREITO - 2019/2

Edital 01/2019

Fixa normas e critérios de seleção de alunos do 6º ao 8º períodos do curso de Direito do UNESC para participação no Projeto Praticando Direito com ênfase na área Criminal.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito e o Núcleo de Práticas Jurídicas do UNESC- Centro Universitário do Espírito Santo, por meio deste edital torna público que estão abertas as inscrições para participação no Projeto Praticando Direito.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO PRATICANDO DIREITO

Tem como objetivos gerais desenvolver as habilidades científicas/práticas do aluno de graduação do ensino superior; contribuir na formação de recursos humanos para a pesquisa e para o desenvolvimento prático das ciências jurídicas, tendo como base a realização das atividades práticas do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – 1ª, 3ª e 4ª VARAS CRIMINAIS - PARA ATUAÇÃO EM PROCESSOS CRIMINAIS E PROMOÇÃO DO ENSINO DE TEORIA E PRÁTICA A ALUNOS DO CURSO SUPERIOR DE DIREITO DO UNESC - CENTRO UNIVERSITARIO DO ESPIRITO SANTO.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão aptos a participar do projeto os alunos matriculados no 6º ao 8º períodos do curso de Direito.

2.2. O aluno deverá ter condições de participar de atividades fora dos horários regulares de aula a fim de cumprirem com as obrigações decorrentes do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período das inscrições de 30 de Julho de 2019 à 05 de agosto de 2019.

3.2 A inscrição deverá ser feita no setor de atendimento, preenchendo ficha de inscrição própria.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 21 (vinte e uma) vagas a serem preenchidas por 21 (*vinte e um*) alunos devidamente matriculados.

4.2. Na hipótese do número de candidatos superar o número de vagas, serão classificados os candidatos que tiverem as maiores notas obtidas por meio da análise de seus coeficientes de rendimento até o 1º semestre de 2019.

5. DA PROPOSTA DO PROJETO

De cunho acadêmico, social e cidadão, o projeto tem como proposta a participação efetiva dos alunos nos processos criminais da comarca de Colatina-ES, vinculados ao Termo de Cooperação entre as Varas Criminais e o UNESC; com intuito de:

a) possibilitar ao aluno, além da prática real, o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão.

b) integrar a teoria e prática em processos reais e não simulados, nos quais os alunos participarão de todas as fases processuais;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 472 de 26.04.2011, D.O.U. de 27.04.2011.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

Curso de Direito

Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 420, de 08.05.2017, D.O.U. de 10.05.2017

c) vincular o aluno à responsabilidade da prática forense ao processo judicial o qual estará sob sua competência.

6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

6.1. As atividades serão desenvolvidas no Serviço de Assistência Judiciária, salas de aula, Fórum, Delegacia de Polícia e Presídios.

6.2 Serão realizadas reuniões prévias, da seguinte forma:

- a) para os alunos do diurno às 08h00min
- b) para os alunos do noturno às 18h30min.

6.3 Independentemente dos horários acima, os alunos poderão, excepcionalmente realizar reuniões e atividades em outros horários.

7. DA COORDENAÇÃO GERAL

O Projeto é de interesse do curso de Direito e conta com o apoio do coordenador, professores, preceptores do NPJ e Juízes de Direito, que terão as seguintes atribuições:

- a) promover a alocação dos alunos em grupos;
- b) orientar o aluno em todas as etapas do processo judicial, auxiliando-o academicamente na elaboração das peças processuais;
- c) acompanhar a participação e presença dos alunos no desenvolvimento do projeto;
- d) informar à coordenação e supervisão do NPJ os alunos que estão participando ativamente do projeto;
- e) desligar o aluno caso não esteja exercendo de forma ativa e competente as suas atribuições.

8. DOS GRUPOS

8.1. Para a prática da atividade relacionada ao projeto serão formados 07 (sete) grupos com 03 (três) alunos.

8.2 Os grupos serão definidos pela Coordenação e pelos professores do curso de Direito.

8.3. Durante o desenvolvimento das atividades não haverá alternância dos componentes dos grupos já definidos.

9. DAS CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas oferecidas pela Coordenação Geral acontecerão da seguinte forma:

- a) os alunos que participarem do projeto poderão, a critério do professor das disciplinas de Direito Processual Penal, ter parte dos pontos relativos a nota do 2º Bimestre ser considerada em razão do trabalho desenvolvido.
- b) total de 20h00min de horas complementares.

10. DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA

A participação será monitorada por meio de assinatura nas pautas de presença entregues a cada reunião previamente designadas pela Coordenação Geral.

11. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO.

O aluno será avaliado por meio de sua presença e participação efetiva na realização do projeto, início e fim.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 472 de 26.04.2011, D.O.U. de 27.04.2011.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

Curso de Direito

Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 420, de 08.05.2017, D.O.U. de 10.05.2017

12.1 Poderá, a qualquer momento, a Coordenação Geral desvincular o aluno quando julgar que este não esteja exercendo a contento as atividades necessárias para o bom andamento do processo.

12.2 O aluno que faltar às reuniões será desligado do projeto não recebendo as contrapartidas previstas no item 9 do presente edital.

12.3 Considerando a interdisciplinaridade, o projeto poderá abranger outras áreas do Direito.

Colatina-ES, 29 de julho de 2019.

Prof. Alfredo Lampier Junior
Coordenador do Curso de Direito